



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 434/2021

Dispõe sobre majoração de alíquota para abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, usando de sua atribuição legal FAZ saber que a Câmara Municipal de Muribeca aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 79% (setenta e nove por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, o correspondente a R\$ 24.277.655,90 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) nos termos dos incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal de número 4.320/64 cominado com os artigos 99, §5º e 167, V da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à autorização constante no artigo 1º desta Lei advirão da anulação de dotações do orçamento vigente e de excesso de arrecadação nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021. Restam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca – Sergipe, 01 de Janeiro de 2021.


Mário Cesar da Silva Conserva
Prefeito Municipal de Muribeca